



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.346/92.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL ROSSI, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:-

= LEI =

ARTIGO 1º - Fica a Creche Municipal localizada na Avenida Antonio Nhoato no Jardim "Carlos Cassetari" nesta cidade denominada "LUZIA AMÉLIA NONATO".

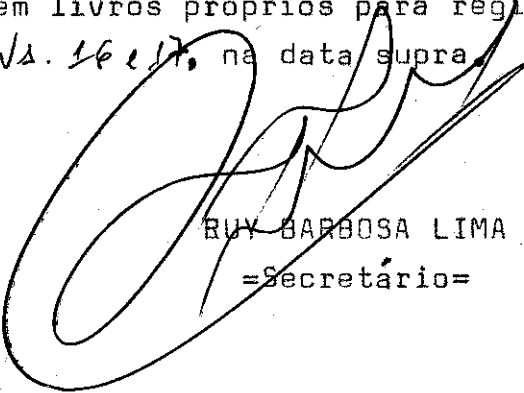
ARTIGO 2º - O Setor Competente do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover procedimentos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 08 de Abril de 1.992.


Miguel Rossi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e registrada em livros próprios para registros de Leis de sob nº 16, fls. 1A, 16 e 17, na data supra.


RUY BARBOSA LIMA
=Secretário=